



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 167

LEI Nº 280, de 28 de Agosto de 1978.

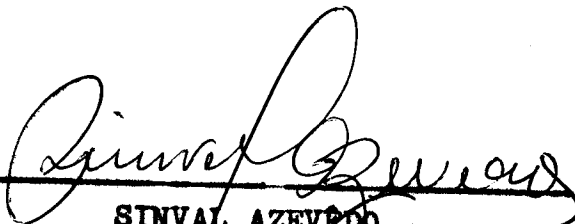
Modifica a denominação de  
rua na forma que especifica.


A Câmara Municipal de Cruzêta, Decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - A atual rua Joaquim das Virgens, localizada na zona urbana, desta cidade de Cruzêta, passa a denominar-se rua DR. SÉRVULO PEREIRA DE ARAÚJO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta-RN., 28 de Agosto/1978.

  
SINVAL AZEVEDO  
-PREFEITO -

  
ALEXANDRINA DE OLIVEIRA CAMPOS  
SECRETÁRIA GERAL - AD